

CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, assim como a Portaria nº 117/2023 - SECTI, resolvo:

I - HOMOLOGAR o resultado definitivo da fase recursal do referido período, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 03/2023 (132529046), conforme quadro abaixo:

PERÍODO	COLOCAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	AVALIAÇÃO/ID SEI	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
OITAVO CICLO 15 a 24 de fevereiro de 2024	0	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR	138576539	49	INABILITADA Subitem 10.12 e 10.13

II - Publique-se na forma da Lei.

LEONARDO REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00146

PROCESSO: 04008-0000526/2024-38; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e CAIO LOBATO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 132.***-57. DO OBJETO: Despesa com diárias de viagem para a servidor Caio Lobato De Souza, matrícula 0284337-4, Subsecretário de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, com destino a cidade de Curitiba/PR, com intuito de conhecer novas tecnologias, em relação a eletromobilidade, sinalização semafórica inteligente e deslocamento urbano para desenvolvimento de políticas públicas, nos dias 26 e 30 de maio de 2024, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 141356492. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 3.371,97 (três mil trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de maio de 2024. MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00147

PROCESSO: 04008-0000526/2024-38; DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO, inscrito no CPF sob o nº 057.***-57. DO OBJETO: Despesa com diárias de viagem para a servidor Bruno Limeira Teixeira Pinheiro, matrícula 0278442-4, Diretor de Capacitação e Inclusão Digital, com destino a cidade de Curitiba/PR, com intuito de conhecer novas tecnologias, em relação a eletromobilidade, sinalização semafórica inteligente e deslocamento urbano para desenvolvimento de políticas públicas, nos dias 26 e 30 de maio de 2024, conforme autorização de despesa de empenho id. nº 141356492. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 3.371,97 (três mil trezentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.14; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de maio de 2024. MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, Subsecretário de Administração Geral, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024

Processo nº 04036-00000288/2024-13. ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica. PARTICÍPES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL - SEFJ e o INSTITUTO VIVA VÔLEI. OBJETO: Garantir a cessão de espaço físico ao Instituto Viva Vôlei. DATA DE ASSINATURA: 20/05/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação deste Extrato, podendo ser prorrogado, de comum acordo pelos participantes, mediante Termo Aditivo, caso haja interesse das partes, vedada a modificação do objeto. SIGNATÁRIOS: Pela SEFJ, Rodrigo Germano Martins Delmasso, Secretário de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal; Pelo Instituto Viva Vôlei, Gustavo Adolpho Santos Laranjeiras, Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024 - SECEC

Processo nº 00150-00001205/2024-65. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 60.991.585/0001-80, com sede no Parque Ibirapuera - Portão 3 - Pavilhão Cicillo Matarazzo, CEP: 04094-000, neste ato representada por ANDREA CAPELO PINHEIRO, CPF nº 256.***-34, na qualidade de Presidente da Diretoria Executiva, e por ANTONIO THOMAZ LESSA GARCIA JUNIOR, CPF nº 873.***-91, na qualidade de Superintendente Executivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação da Fundação Bienal de São Paulo para realizar em Brasília a mostra itinerante da 35ª Bienal de Artes de São Paulo, consoante a Proposta de Preços, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, do Termo de Referência nº 03 SECEC/SUPAC/CMP, que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 351.270,00 (trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e setenta reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III – Natureza de Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100; 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 351.270,00 (trezentos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00576, emitida em 20/05/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade global. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: O Contrato terá vigência desde a sua assinatura até 31/10/2024. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: O Projeto Básico não estabeleceu garantia para a presente contratação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 21 de maio de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: ANDREA CAPELO PINHEIRO e ANTONIO THOMAZ LESSA GARCIA JUNIOR. Brasília, 21 de maio de 2024.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 11/2024 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a Realização do 5º Encontro de Graffiti do Distrito Federal, constante no Processo nº 00150-00006259/2023-36, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 17 de abril de 2024, pg. 36, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

Proposta	Nota Final	Observação
Muriarts	-	Desclassificada - item 7.2.2 do Edital; proponente não é Organização da Sociedade Civil
Instituto Evolui	16,8	Classificada
Grupo Cultural Azulim	15,8	Classificada

Neste sentido, conforme previsto no subitem 12.1.1 do Edital, a fase recursal quanto ao resultado provisório de classificação das propostas será de até 05 (cinco) dias corridos após a publicação.

Os recursos devem ser enviados para o e-mail editais.secec@gmail.com

Brasília/DF, 22 de maio de 2024

CLAUDIO ABRANTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024 EM RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 14/2024 - FAC I - 2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação referente aos itens 3.1 e 12.4 que tratam respectivamente, do Prazo, da Forma, e das Condições de Participação, e da Habilitação para Recebimento dos Recursos Financeiros do Edital de Seleção nº 14/2024 - FAC I - 2024, e ao item 3.2 do Anexo I do Edital de Seleção nº 14/2024 - FAC I - 2024.

ONDE SE LÊ:

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados entre 14 de maio de 2024 e 04 de junho de 2024, até às 23:59h, horário de Brasília, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e no site do FAC.

LEIA-SE:

3. DO PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

3.1 Os projetos culturais, com toda documentação obrigatória, deverão ser enviados entre 14 de maio de 2024 e 14 de junho de 2024, até às 23h59, horário de Brasília, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e no site do FAC.

E ONDE SE LÊ:

12. DA HABILITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

12.4 Finda a seleção, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 10 (dez) dias corridos, conforme período definido na publicação do resultado final, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica: